



Edital nº. 02/2023 CMDCA

Retifica o Edital nº. 01/2023 referente ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Marau/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2018 e suas alterações, especialmente as contidas na Lei Municipal 6108/2023 e da Resolução do CONANDA nº 231/2022, torna público e retifica o Edital n.º01/2023 referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

Dos requisitos

No Inciso VII do item 4.1

Onde se lê:

“VII. Comprovada experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo período mínimo de um ano.”

Leia-se:

“VII. Comprovada experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, pelo período mínimo de um ano, como membro do Conselho Tutelar, desde que não tenha sido destituído da função em mandato anterior ou em entidades registradas no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou comprovada experiência em docência.”

Dos documentos

Inclui a letra “e” no inciso XII do item 4.2:

“e) declaração emitida por órgão público ou registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência em docência.”

Marau, 13 de abril de 2023.

Emanuele Faccin
Presidente do CMDCA/Marau-RS